



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
IBIRUBÁ/RS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO, VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL CMI Nº 001/2020, DE ACORDO COM LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

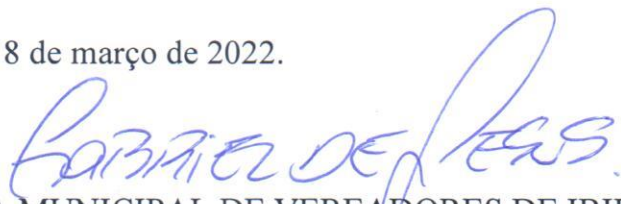
Segundo Termo Aditivo que fazem entre si, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ e EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA. - EPP, já devidamente qualificados no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 19 de março de 2020, pelo presente instrumento, têm justo e perfeitamente acordado o seguinte, que mutuamente aceitam, ratificam e outorgam:

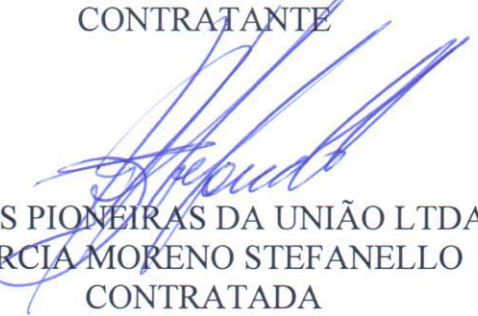
PRIMEIRA: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 7.262,48 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos) decorrente da correção do valor ajustado pela variação acumulada do INPC (10,79%).

SEGUNDA: O prazo do contrato ora aditado será prorrogado por mais 12 meses, vigorando de 19 de março de 2022 a 18 de março de 2023.

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

IBIRUBÁ/RS, 18 de março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
VER. GABRIEL DE JESUS
CONTRATANTE


EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA. - EPP
GARCIA MORENO STEFANELLO
CONTRATADA